



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Biritiba Mirim – SP, referente ao período de 2025 a 2035, e dá outras providências..”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 227, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação intersetorial e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente aquelas executadas em meio aberto;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre as políticas municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, profissionalização e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA de Biritiba Mirim, em reunião realizada em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Biritiba Mirim – SP, referente ao período de 2025 a 2035, como instrumento de planejamento, organização, execução e avaliação das ações destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, observadas as disposições legais aplicáveis.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BIRITIBA MIRIM

Lei Municipal nº 1.980 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biritiba Mirim, 16 de outubro de 2026


RAFAEL CHAGAS DA SILVA
Presidente Interino do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CREAS



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - SP

2025 - 2035



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) tem a satisfação de apresentar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, elaborado em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Este documento é fruto de um processo coletivo que enfrentou o desafio de integrar diversos atores de garantia de direitos municipais e representantes de entidades não governamentais.

A construção deste plano partiu da premissa de estabelecer parâmetros mais objetivos e procedimentos mais equitativos, reconhecendo a importância da intersetorialidade e da corresponsabilidade entre família, comunidade e Estado. O plano também define as competências e responsabilidades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que devem orientar suas decisões com base em diagnósticos sólidos e em diálogo contínuo com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação dessas diretrizes e o compromisso compartilhado entre todos os envolvidos, acredita-se que será possível avançar significativamente nas políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes. Em particular, este plano busca transformar a visão do adolescente em conflito com a lei, deixando de tratá-lo como um problema e passando a compreendê-lo como uma prioridade social.

Agradecemos profundamente aos membros da Comissão Intersetorial e às equipes técnicas que participaram da elaboração deste plano, pelo esforço e dedicação demonstrados em prol do fortalecimento das políticas públicas e do desenvolvimento da cidade de Biritiba Mirim.

Reafirmamos nosso compromisso ético com uma visão crítica e transformadora da realidade, que serve de base para a construção de um mundo mais justo e melhor, no qual todos tenham seus direitos e sua cidadania respeitados.



INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 4º, estabelecem a responsabilidade compartilhada entre a família, a comunidade, a sociedade em geral e o poder público no que diz respeito à garantia e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Cada um desses agentes possui funções específicas, mas é essencial que a conscientização e o comprometimento sejam contínuos e recíprocos, de forma que todos mantenham uma interação constante e um senso de responsabilidade compartilhada.

As ações destinadas a esses atores sociais estão interligadas e exigem colaboração mútua:

1. **Papel da sociedade e do poder público:** cabe a esses grupos monitorar e apoiar as famílias, garantindo que elas assumam sua responsabilidade no cuidado e acompanhamento dos adolescentes, especialmente aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas, evitando a violação de seus direitos.
2. **Responsabilidade da família, comunidade e sociedade:** é necessário que esses grupos fiscalizem e cobrem do Estado o cumprimento de suas obrigações, assegurando o atendimento adequado e reivindicando melhorias nos serviços destinados a esse público específico, incluindo maior alocação de recursos orçamentários.

Essa corresponsabilidade também implica o fortalecimento das redes de apoio social, especialmente voltadas para combater as desigualdades e promover um engajamento mais amplo da sociedade. Mobilizar e conscientizar a população sobre a importância da proteção aos adolescentes em conflito com a lei é fundamental para superar práticas que perpetuem uma visão assistencialista e fragmentada.

A condição de adolescente em conflito com a lei não deve enfraquecer o princípio constitucional da prioridade absoluta. Assim, é dever da família, da sociedade e do Estado oferecer atenção integral e cuidado redobrado a esses jovens, particularmente àqueles em situações de risco ou vulnerabilidade social. Dessa forma, todos os direitos assegurados pelo ECA, como o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); à liberdade, ao respeito e



à dignidade (Capítulo II); à convivência familiar e comunitária (Capítulo III); à educação, cultura, esporte e lazer (Capítulo IV); e à profissionalização e proteção no trabalho (Capítulo V), devem ser considerados na formulação de políticas públicas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Nesse contexto, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Biritiba Mirim busca implementar ações articuladas com as redes de atendimento à criança e ao adolescente, abrangendo as áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, justiça e segurança pública. O objetivo é garantir a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no ECA, promovendo a cidadania plena desses adolescentes. Assim, as iniciativas propostas visam otimizar os recursos disponíveis, consolidar uma rede integrada de atendimento e implementar estratégias eficazes de prevenção à violência.

MARCO SITUACIONAL

O município de Biritiba Mirim está localizado na sub-região leste da Região Metropolitana de São Paulo e integrante do Alto Tietê, é um município com características únicas. Com uma população estimada em 30.564 habitantes em 2025, segundo o IBGE, cerca de 81% dos moradores vivem em áreas urbanas. Destes, aproximadamente 4.800 são jovens entre 10 e 19 anos, um segmento fundamental para as políticas públicas voltadas à juventude.

A economia do município é fortemente influenciada por sua localização no cinturão verde paulista, sendo um dos principais fornecedores de verduras do estado. Entretanto, as restrições impostas pela preservação de mananciais dificultam a diversificação econômica, já que a instalação de indústrias é limitada. Essa realidade, aliada a um histórico de migração de pessoas de centros urbanos para a região, resultou em desafios relacionados à vulnerabilidade social e à integração econômica dessa população.

No setor educacional, o município apresentou avanços significativos, incluindo investimentos acima do mínimo constitucional, reformas de escolas e a entrega de novos materiais didáticos. Na área da saúde, reformas de unidades básicas e a ampliação de



serviços especializados, como pediatria e psiquiatria infantil, refletem esforços para melhorar o atendimento à população. Além disso, novas políticas estão sendo implementadas para ampliar a inclusão e a qualidade de vida.

No âmbito socioassistencial, foram reformados equipamentos de atendimento, no entanto as ações voltadas aos adolescentes em conflito com a lei continuam sendo um desafio relevante. Dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em anos anteriores destacaram a necessidade de reforçar as redes de proteção e de integração, especialmente para jovens em medidas socioeducativas.

Combinando potencial econômico, desafios ambientais e um cenário social complexo, Biritiba Mirim se posiciona como um município em busca de estratégias sustentáveis que garantam o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Diante do cenário, creditamos ao **Plano Decenal de Atendimento Sócioeducativo do município de Biritiba Mirim**, o papel fundamental na construção de uma Biritiba melhor. Segue plano em anexo.



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, autores de ato infracional, residentes no município de Biritiba Mirim.

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

Alinhar o atendimento socioeducativo às diretrizes federais, estaduais e municipais promovendo a integração das redes de proteção e garantindo a execução das medidas de forma eficaz, humanizada e centrada nos direitos humanos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer o monitoramento e a avaliação contínua do atendimento socioeducativo, promovendo melhorias baseadas em evidências e indicadores locais, estaduais e federais.
2. Incentivar a participação ativa dos adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas que os afetam diretamente, respeitando sua voz e autonomia.
3. Criar programas intersetoriais que integrem saúde, educação, cultura, esporte e assistência social para garantir a plena reintegração social de adolescentes em medidas socioeducativas.
4. Garantir a formação contínua de profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo, com ênfase em abordagens restaurativas e respeitosas aos direitos humanos.
5. Ampliar as parcerias com o setor privado, organizações não governamentais e instituições de ensino para criar oportunidades de capacitação profissional, estágios e inserção no mercado de trabalho para os adolescentes.
6. Desenvolver campanhas públicas para sensibilizar a sociedade sobre os direitos dos adolescentes e a importância das medidas socioeducativas no fortalecimento do tecido



social.

7. Incorporar abordagens de justiça restaurativa para facilitar a reparação de danos e a reconciliação entre os adolescentes e a comunidade.
8. Assegurar que os serviços socioeducativos sejam acessíveis a todos os adolescentes, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade agravada, como os que vivem em áreas rurais.
9. Fomentar a inclusão digital como ferramenta educacional e profissional para os adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo.

ADEQUAÇÃO AOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAL

Essas propostas estão em consonância com os objetivos gerais e específicos do SINASE e dos Planos Decenais, que visam à qualificação e humanização do atendimento socioeducativo, à promoção da cidadania e à redução das desigualdades sociais. A articulação com diferentes setores e a inclusão de novas tecnologias também são prioridades tanto em níveis federal quanto estadual.

PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste plano estão organizadas em **sete eixos estratégicos**, que se articulam de forma integrada:

- **Eixo 1 – Princípios**
- **Eixo 2 – Ações Preventivas**
- **Eixo 3 – Estruturação do Sistema Socioeducativo**
- **Eixo 4 – Qualificação do Sistema Socioeducativo**
- **Eixo 5 – Participação dos Adolescentes**
- **Eixo 6 – Ações Intersetoriais**
- **Eixo 7 – Ações Intermunicipais**

O conjunto das ações do **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo** do município de Biritiba Mirim será desenvolvido ao longo de um período de **10 anos (2025 – 2035)**, com os seguintes intervalos de execução:

- **Imediato: 2025**
- **Curto Prazo: 2025 – 2027**



- **Médio Prazo:** 2025 – 2030
- **Longo Prazo:** 2025 – 2035
- **Ações Permanentes:** 2025 – 2035

Os quadros a seguir refletem o esforço em propor ações permanentes e de curto, médio e longo prazo. Tais ações buscam avançar na construção de uma identidade positiva para os adolescentes e contribuir para a realização de um projeto de vida que beneficie não apenas os jovens, mas também suas famílias.

LISTA DE SIGLAS

- **CMAS** – Conselho Municipal da Assistência Social
- **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social
- **CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- **CT** – Conselho Tutelar
- **SMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social
- **SMC** – Secretaria Municipal de Cultura
- **SMEL** – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- **SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

EIXO 1 – PRINCÍPIOS			
Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Evitar a reincidência	Fortalecer a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.	MÉDIO	SME/ SMS / SMC/ SMEL SMAS/ CMAS/ CMDCA/ CREAS
	Implantar programa de apoio ao egresso definindo-se responsabilidades de execução, diretrizes, referenciais e critérios do atendimento.	CURTO	SMAS
	Defensoria Pública atuando na garantia da aplicação integral da Lei do SINASE.	MÉDIO	Defensoria Pública

EIXO 2 – AÇÕES PREVENTIVAS			
Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Distanciar adolescentes do ato infracional	Assegurar a continuidade, bem como a criação, de programas, planos, projetos e ações que visem à proteção, autonomia e preparo dos alunos da rede de educação para exercer seus direitos de cidadania.	MÉDIO	SME
	Fortalecer a abordagem curricular como tema transversal e transdisciplinar as questões da adolescência, vulnerabilidades sociais, atos infracionais e direitos humanos.	MÉDIO	SME/SMAS/CMAS/CMDCA
	Estimular a promoção da gestão democrática nas escolas, do protagonismo juvenil e da mediação de conflitos na perspectiva restaurativa.	CURTO	SME
	Aproximar e acompanhar os dados dos equipamentos municipais nos bairros de maior concentração de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a efetivação de ações preventivas nas áreas da educação, cultura, esporte, lazer e formação profissional.	CURTO	SMAS/SME/SMC

	Aproximar os gestores do sistema socioeducativo e os das Políticas de combate a drogas Municipal para promoção de ações que visem seu enfrentamento.	MÉDIO	SMS/SMAS/CMAS/CMDCA/ CT
	Criar/equipar/qualificar equipamentos de atendimento para adolescentes e jovens no município, estabelecendo fluxos de atendimento nos equipamentos sociais/culturais/educacionais e de obtenção de documentação.	MÉDIO	SMAS/SME/ SMC

EIXO 3 – ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Instalar e estabelecer avaliação contínua: Coordenação e a Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação do Sistema Socioeducativo	Elaborar normativa municipal para a criação da coordenação e do comitê intersetorial.	CURTO	SMAS/CMAS/CMDCA
	Incentivar a organização e o funcionamento das coordenações e comitês municipais.	CURTO	SMAS/CMAS/CMDCA
Aperfeiçoar os sistemas de informações do sistema socioeducativo	Implantar banco de dados com informações do meio aberto, a ser alimentado pelo CREAS	CURTO	SMAS
	Executar e avaliar o fluxo de atendimento à família e adolescentes inseridos no sistema socioeducativo.	IMEDIATO	SME/SMS/SMC/SMEL SMAS
	Organizar programa unificado para alimentação do Sistema de Informação Municipal.	MÉDIO	SME/SMS/SMC/SMEL SMAS

Adequação do quadro de profissionais que atuam direta/indiretamente no sistema socioeducativo	Promover a discussão a rede para definir critérios claros para a composição das equipes de trabalho para aproximação das referências.	IMEDIATO	SMAS
	Garantir o quadro de trabalho estabelecido para os atendimentos em meio aberto.	IMEDIATO	SMAS

Efetivar Política de Atenção à Saúde dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo	Organizar, qualificar e estabelecer fluxos para a rede de atenção à saúde para ampliar o acesso de adolescentes às ações e serviços de saúde resolutivos em tempo oportuno.	CURTO	SMS
	Ampliar, divulgar e qualificar as redes de atenção à saúde para o atendimento de casos de transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso de aplicação da medida protetiva do art. 101, inciso V, do ECA, cabendo à equipe de saúde eleger a modalidade do tratamento que atenda a demanda.	MÉDIO	SMS
	Garantir a atenção secundária e terciária no município pelo SUS	AÇÕES PERMANENTES	SMS

Qualificar a execução das medidas socioeducativas	Difundir orientações técnicas para atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida.	CURTO	SMAS
	Garantir a qualidade dos atendimentos realizados no meio aberto	AÇÕES PERMANENTES	SMAS/CREAS
	Desenvolver ações para estimular e garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa a ações organizadas de cultura, esporte e lazer.	CURTO	SMC/SMEL
	Garantir o direito à convivência familiar e comunitária.	AÇÕES PERMANENTES	CMAS/CMDCA/SMAS

EIXO 5 – PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES			
Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Garantia de direitos dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo	Garantir acesso aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo e seus familiares aos planos de atendimento e acompanhamento da rede, assim como viabilizar o conhecimento da busca de seus direitos por meio dos setores responsáveis pela proteção da criança e adolescente.	AÇÕES PERMANENTES	CREAS
	Incentivar a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa por meio de participação nos Conselhos Gestores e realizando avaliação estruturada dos serviços ofertados que envolvem as medidas socioeducativas.	AÇÕES PERMANENTES	CREAS

EIXO 6 – AÇÕES INTERSETORIAIS			
Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Ações Intersetoriais para efetivação de protocolos e fluxos de atendimento na rede para atenção aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo e egressos	Assegurar recursos humanos, financeiros e didáticos para execução dos projetos pedagógicos desenvolvidos na rede.	AÇÕES PERMANENTES	SME
	Promover capacitação em temas relacionados aos direitos humanos e cidadania para os profissionais que atuam no sistema socioeducativo.	AÇÕES PERMANENTES	SME/SMS/SMC/SMEL/SMAS
	Promover capacitação em temas relacionados aos direitos humanos e cidadania para os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo.	AÇÕES PERMANENTES	SMAS

	Inserir adolescentes ao mercado de trabalho com possibilidades de empregabilidade com a estruturação de serviços voltados ao Jovem Aprendiz, estágios e de aproximação com potenciais empresas, tendo prioridade este público alvo.	MÉDIO	SMAS
	Fomentar a discussão e cadastramento para ampliar e estruturar a rede para execução da medida de Prestação de Serviços a Comunidade em equipamentos públicos.	CURTO	SME/SMS/SMC/SMEL SMAS
	Estabelecer articulação entre escolas do Estado e municípios para garantir a matrícula de alunos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e egressos do Sistema.	IMEDIATO	SME
	Estabelecer cooperação entre a Secretaria de Cultura, firmando protocolos de atendimento para intervenções na área da cultura com os egressos do sistema.	IMEDIATO	SMC

EIXO 7 – AÇÕES MUNICIPAIS			
Objetivo	Meta	Prazo	Responsáveis
Ações articuladas no município	Promover discussão para estabelecer parceira com organizações não governamentais para execução de programas de apoio aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo.	MÉDIO	SMAS/CMAS/CMDCA
	Viabilizar e estabelecer períodos para a oferta de cursos de formação continuada pela Rede Municipal de Formação.	MÉDIO	SME/SMAS
	Formalizar e desenvolver ações para sensibilizar e estimular o Ensino Formal para todos os adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas em meio aberto	CURTO	SME
	Assegurar o direito pleno a convivência familiar e comunitária, viabilizando a inserção da família e do adolescente nos projetos de convivência.	CURTO	CREAS